

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 16/12/15



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Fernando de Araújo Almeida
Procurador Geral do Município
Decreto 1.454/2014

Estado de Sergipe Município de Estância

Via de Autógrafo Projeto de Lei nº 78/2015, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 25/11/2015.

Estância, 16 de dezembro de 2015.

LEI Nº 1.785

DE 16 DE dezembro DE 2015.

Dispõe sobre mudança do nome da Rua "3" no Conjunto Mariota Mesquita- Bairro Bomfim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada Rua IVANILDE SILVA FROES BORGES a Rua "3" no Conjunto Mariota Mesquita – Bairro Bomfim.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, EM 16 DE dezembro DE 2015.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito do Município de Estância/SE



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

IVANILDE SILVA FROES BORGES

MATRÍCULA

110544 01 55 2010 4 00021 166 0001551 XX

LIVRO C: 21 TERMO: 1551 FOLHA: 166

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO		CASADA, 52 ANOS

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
ESTANCIA-SE	701768 SSP-SERGIPE	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

PAI: MANOEL DA PAIXÃO FRANÇA FROES
MÃE: MARIA HELENA SILVA FROES
RESIDÊNCIA: RUA TOBIAS BARRETO, Nº 96, SÃO JORGE, ESTANCIA-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
SEIS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ ÀS 07:30	06	06	2010

LOCAL DE FALECIMENTO

POVOADO SAGUIM, INDIAROBA-SE

CAUSA DA MORTE

TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO E POLITRAUMATISMO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE

DECLARANTE

TIAGO FRÓES BORGES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

ANTONIO ALVES DE ALMEIDA CRM 769

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE INDIAROBA
ESCREVENTE SUBSTITUTO: JULIANA PRADO SANTANA
MUNICÍPIO: INDIAROBA-SE
ENDEREÇO: PRAÇA JACKSON DE FIQUEIREDO, 94

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé:
 Data e local: INDIAROBA, SE, 17 DE JUNHO DE 2010.

OFÍCIO DE INDIAROBA/SE

Assinatura do Oficial

Assinatura do Oficial